



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

3

AUTÓGRAFO Nº 1018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE - ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO”,”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social á Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP., entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

0203.00	-	Diretoria de Educação
0203.01	-	Educação Básica
33504300	-	Subvenções Sociais à APAE
Tesouro	-	
Aplicação	-	240.000 – Educação Especial



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de janeiro de 2018.

MESADA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2018.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA